PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA CONVÊNIOS E CONTRATOS -SPACC
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PGM/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE GOVERNO/SGOV, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76.801-020, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO – SGOV**, representada pelo Sr. **SERGIO MURILO LEMOS PARAGUASSU FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. 27.542.945/0001-91, com sede na Rua Major Amarante, n. 488, Arigolândia, CEP 76.801-180, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **Sr. ROGÉRIO MANOEL INÁCIO JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/PGM/2021,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº **006.002014/2025-74 (00600-00022406/2023-70-e) e (02.00488/2019)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO – SGOV**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante**.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. A **prorrogação excepcional do prazo de vigência** do **Contrato nº 030/PGM/2021** pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do dia **28 de junho de 2026, nos moldes do que preceitua o art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório nº 006.001031/2025-94, o que ocorrer primeiro, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do ajuste vigente.**

2.1.2. O **reajuste** do valor do contrato que passará de **R$ 271.299,26 (duzentos e setenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) para R$ 283.209,29 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e nove reais e vinte e nove centavos)**, de acordo com justificativa, ID 0902482.

Parágrafo Único: Fica acordado entre as partes que a conclusão do procedimento licitatório mencionado no processo administrativo acima ensejará a rescisão amigável deste contrato, sem ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Governo e correrão por conta da seguinte programação a serem empenhados:

- Projeto/Atividade: 02.01.04.122.007.2.001 – -Programa : 007 - Apoio Administrativo Projeto/Atividade : 2.001 - Administração Da Unidade Elemento De Despesa : 33903000000 - Material De Consumo Subelemento: 33903025000 - Material P/ Manutenção De Bens Moveis Fonte De Recurso : 1500000000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos – Conforme Nota De Empenho Nº 4307/2026 no Valor de **R$ 36.470,04 (Trinta e seis mil quatrocentos e setenta reais e quatro centavos)** ID 1098000.

- Projeto/Atividade: 02.01.04.122.007.2.001 – -Programa : 007 - Apoio Administrativo Projeto/Atividade : 2.001 - Administração Da Unidade Elemento De Despesa : 33903000000 - Material De Consumo Subelemento: 33903025000 - Material P/ Manutenção De Bens Moveis Fonte De Recurso : 1500000000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos – Conforme Nota De Empenho Nº 4308/2026 no Valor de **R$ 16.120,44 (Dezesseis mil cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos)** ID 1098020.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados pela SGOV mediante termo de apostilamento na ocasião da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 030/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 22 de junho de 2026.

SERGIO MURILO LEMOS PARAGUASSU FILHO
SECRETARIO DE GOVERNO -SGOV

ROGERIO MANOEL INÁCIO JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde**, **Procurador(a)**, em 22/06/2026, às 13:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MANOEL INACIO JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 13:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Murilo Lemos Paraguassu Filho**, **Secretário(a)**, em 23/06/2026, às 17:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **VALBERLANDIO SOARES DA SILVA**, **Assessor(a)**, em 26/06/2026, às 13:54, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Chagas Candido**, **Diretor(a)**, em 26/06/2026, às 13:54, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1109890** e o código CRC **FA61318C**.

Referência: Processo nº 006.002014/2025-74	SEI nº 1109890